



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO Nº 019/2024 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

TERMO Nº 019/2024 de Ajuste de Contas e Quitação que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o Escritório de Advocacia **BOSÍSIO ADVOGADOS** na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Jurídico, Sr. DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, doravante denominada "CEDAE", e o escritório de advocacia **BOSÍSIO ADVOGADOS**, situado na Rua São José, nº 70, Sala 1201, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.735.293/0001-55, neste ato através de seu Sócio Administrador, Sr. CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, doravante denominado "BOSÍSIO", considerando os motivos a seguir expostos:

- (i) Que o procedimento licitatório (LI n. 003/2022) instaurado pela DJU em 01.02.2021 (SEI nº E-12/800.104/2021) não foi concluído até o presente momento em razão da impugnação apresentada junto ao TCE/RJ por meio da representação efetuada no Processo TCE RJ n.º 101.775-7/22, impossibilitando a contratação regular dos serviços;
- (ii) Que a presente contratação se reveste de elevada importância para a Companhia em razão do número ainda expressivo de ações judiciais em curso, cujas defesas devem ser orquestradas conjuntamente pelo corpo interno da Cia, o que requer, portanto, patrocínio advocatício técnico, bem como certo grau de complexidade na transferência dos acervos patrocinados; e
- (iii) A ausência de responsabilidade do escritório na continuidade irregular da contratação, conforme informado sob o index. 69380105 do processo administrativo de referência.

Resolvem celebrar entre si, no curso do **Processo Administrativo nº SEI-150017/000154/2024**, o presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação** que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, LOTE III", executados sem cobertura contratual válida durante o período de 27 de Dezembro de 2023 a 27 de Janeiro de 2024, conforme informado sob o index. 67697475 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Cumpre registrar que os serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato n. 104/2017 (DP), que apesar de extinto em 27/09/2023 continuou a ser executado pelos motivos expostos sob o index. 69380105 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução dos serviços está comprovada por meio da nota fiscal emitida pelo escritório de

advocacia **BOSÍSIO ADVOGADOS** nº: 00020794, código de verificação: YAFG-XI9Z, autuada à fl. 01 do index. 69191822 do processo administrativo de referência, devidamente atestada na forma dos arts. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA QUARTA – A Diretoria da CEDAE, sob o index. 70242353 do processo administrativo de referência, reconhece ser devido ao escritório **BOSÍSIO ADVOGADOS** o valor total de R\$ 84.861,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais), referentes a serviços executados sem cobertura contratual válida, autorizando seu pagamento através dos recursos reservados sob o Código Orçamentário n. 33903982, Programa de Trabalho n. 2200022016, Conta Contábil 411110304, Centro de Custo DH05000000, ID da Reserva Orçamentária 2024000461 do Orçamento vigente, conforme documentos inseridos nos indexes 70357287 e 70827564 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, sem a incidência de juros ou multa, devendo a sua comprovação ser autuada ao processo.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez realizado o pagamento, o escritório **BOSÍSIO ADVOGADOS** concederá automática quitação, de caráter irrevogável e amplo, para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA OITAVA- Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste TERMO, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA
Diretor Jurídico

Pela BOSÍSIO:

CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 25 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 26/03/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 27/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70964231** e o código CRC **688ACB7C**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000154/2024

SEI nº 70964231

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 030/2024 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de chapas de aço metálica para construção de eta, inclusive transporte, para atendimento aos municípios das áreas de abrangência da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades - DDC - ITEM 01.
PRAZO: 15 (quinze) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 34.791,75 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/016126/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0054/2023 - DAD-3).

Id: 2557735

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 031/2024 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SERVI MAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "Aquisição de chapas de aço metálica para construção de eta, inclusive transporte, para atendimento aos municípios das áreas de abrangência da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades - DDC - ITENS 02, 03, 05 E 06."
PRAZO: 15 (quinze) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 69.232,14 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/016126/2023. (Pregão Eletrônico - PE nº 0054/2023 - DAD-3).

Id: 2557736

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 044/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GBL OURO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de 07 (Sete) bombas peristálticas para dosagem de produtos químicos na estação de tratamento de Água do Guandu.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos e reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/026367/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0007/2024 - DAD-3).

Id: 2557739

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 019/2024.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a BOSÍSIO ADVOGADOS.
OBJETO: promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços técnicos de advocacia em processos judiciais de natureza trabalhista, Lote III.
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 84.861,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000154/2024.

Id: 2557734

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 020/2024.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS.
OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços técnicos de advocacia em processos judiciais de natureza trabalhista, Lote IV.
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 115.620,00 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000154/2024.

Id: 2557740

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 018/2024.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a MAUÉS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços técnicos de advocacia em processos judiciais de natureza trabalhista, Lote II.
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 83.941,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000154/2024.

Id: 2557741

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 008/2022 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 1.151.016,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.205/2021 (Pregão Eletrônico - PE 646/2021).

Id: 2557737

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrologicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao IpeM-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150014/000441/2024.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	TAXA DE SERVIÇO METROLÓGICO	VALOR
BAZAR E MERCEARIA MILLE E VILLE LTDA	11.190.046/0001-37	294103616090023941	R\$ 217,95
CASA DE CARNES O FILE DA ILHA LTDA	18.874.756/0001-25	294103616090061517	R\$ 766,90
IVALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	12.687.656/0001-03	294103616104016440	R\$ 205,97
HORTIFRUTI TOP PRIMA LTDA	52.308.218/0001-01	294103616090061282	R\$ 452,13
JC CRUZ HORTIFRUTI E MERCEARIA LTDA	47.944.592/0001-63	294103616090061045	R\$ 566,26
JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	517.585.717-72	294103616149041495	R\$ 353,05
LAVA SIQUEIRA LAVANDERIA LTDA	10.619.394/0001-14	294103616090040382	R\$ 209,35
MAYCON DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES	22.723.008/0001-19	294103616090042008	R\$ 212,59
NF SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.070.426/0001-30	294103616127012514	R\$ 744,63
PADARIA DAS FAMILIAS DE MAGE LTDA	31.404.601/0001-93	294103616090040153	R\$ 357,46
PE DA SERRA COMERCIO DE RACOES LTDA	06.172.771/0001-42	294103616090030743	R\$ 249,88
POSTO DE COMBUSTIVEIS ITAPERUNA LTDA	40.943.218/0001-02	294103616104016149	R\$ 5.585,13
RACOES FAZENDINHA DO LEAL COMERCIAL LTDA	21.743.530/0001-08	294103616090059857	R\$ 207,49
RACOFORT COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10.505.647/0001-29	294103616090055886	R\$ 216,18
RESTAURANTE E PIZZARIA TATYARA LTDA	13.955.922/0001-02	29410361611102478X	R\$ 215,12
ROGERIO ADER MORAES DA COSTA	805.936.827-34	294103616116052676	R\$ 211,98
RONALDO DE MEDEIROS SILVA	570.691.237-87	294103616116045572	R\$ 213,21
S JOSINO DA SILVA	15.714.357/0001-09	294103616090049347	R\$ 202,79
SILVA MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	35.834.323/0001-65	294103616090049886	R\$ 431,34
SILVANIA GOMES DA SILVA	119.567.167-93	294103616090039678	R\$ 209,35
SILVIANE SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	122.927.997-07	294103616090048472	R\$ 434,17
WASHINGTON GOMES	075.735.807-11	294103616156004354	R\$ 203,28

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no IpeM-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2557796

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2024.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa LEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as 29 (vinte e nove) unidades de atuação da SEFAZ/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Item 7 - Condicionador ar, tipo: split piso teto com serpentina de cobre, capacidade refrigeração: 60.000 BTU/h, ciclo: frio, tensão: 220V, controle remoto. Quantidade: 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação do extrato no DOERJ.
VALOR: R\$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais/Administrativas.
FONTE DE RECURSO: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos.
NATUREZA DE DESPESAS: 4490.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00341.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº SEI-040178/000276/2023.

Id: 2557696

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2024.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa AURORA IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as 29 (vinte e nove) unidades de atuação da SEFAZ/RJ, na forma do Termo de

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
OBJETO: "para promover acréscimo quantitativo no valor de R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), o que representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, correspondente ao aumento de 18.750kg no objeto do contrato e o preço unitário do produto foi renegociado e passa de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor do contrato para R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100.783/2019 (Pregão Eletrônico - PE 635/2020).

Id: 2557738

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO - DSG Ratifica o Relatório do Pregoeiro (68260795) e considerando o Parecer Jurídico (69118659) e o Relatório do Compliance (70616853) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, em desfavor da empresa APOIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.250.986/0001-05 e DLS COMÉRCIO LTDA - CNPJ 43.431.371/0001-30. Processo nº SEI-150001/000906/2024.

Id: 2557898

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 081/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e a DAGA Exames Médicos e Psicológicos Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150065/026971/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 122/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e a BMTRANS Avaliação Médica Psicológica Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150016/004382/2024.

Id: 2557891